



LEI Nº 650/07, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DO “ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o “Arquivo Histórico Municipal”, com o objetivo de preservar a memória histórica, política, educacional, cultural, religiosa e desportiva de nosso Município.

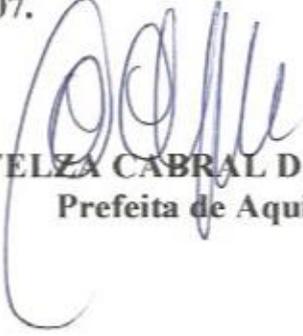
Art. 2º - O Arquivo Histórico Municipal, criado no artigo 1º passa a denominar-se “**Arquivo Histórico Municipal 1ª Capital**” nome alusivo ao fato de Aquiraz ter sido a 1ª Capital do Estado do Ceará.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Turismo, Comunicação e Cultura caberá o gerenciamento, organização, administração, desenvolvimento e controle de todas as ações inerentes ao **Arquivo Histórico Municipal 1ª Capital**.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e, de possíveis doações.

Art. 5º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ, aos 12 dias do mês de Setembro de 2007.


RITELZA CABRAL DEMÉTRIO
Prefeita de Aquiraz

